



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 1.105-P

Palmas, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.733, de 16 de dezembro de 2020, originária da Medida Provisória nº 25/2020, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - PROINDÚSTRIA.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recb 1
M. Per Moura